



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

4.^a Sessão Data 27/02/18
Encaminhamento APROVADO EM
DISCUSSÃO ÚNICA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

 Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 /18

Altera a redação do § 2.º do artigo 1.º do Decreto Legislativo n.º 02, de 12/02/2014, com a redação que lhe havia dado o Decreto Legislativo n.º 03, de 03 de junho de 2015.

Artigo 1º - O § 2.º do artigo 1.º do Decreto Legislativo n.º 02, de 12/02/2014, com a redação que lhe havia dado o Decreto Legislativo n.º 03, de 03/06/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo – Serão destinadas 4 (quatro) medalhas para Policiais do 45ºBPM/I, 2 (duas) para unidades especializadas do Município (GBMar/BRPae/BPRv), 2 (duas) para o Baep – Batalhão de Operações Especiais de Polícia, 2 (duas) para Policiais Civis, 2 (duas) para Guardas Civis Municipais e 2 (duas) para Agentes de Trânsito. (NR)

Artigo 2º. – As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 23 de fevereiro de 2018.


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Vereador